

ORÇAMENTAÇÃO – PLANO DE SAÚDE NACIONAL							
Faixa etária / item	Vidas	Flores da Cunha - valor corrigido 5,11%	Nova Pádua (aditivo nov/26)	Farroupilha (aditivo set.)	Garibaldi (aditivo fev./2027)	Mediana	Mensal estimado
Titular – 0 a 18 anos	367	R\$ 191,02	R\$ 201,19	R\$ 170,56	R\$ 183,12	R\$ 187,07	R\$ 68.654,69
Titular – 19 a 23 anos	54	R\$ 200,57	R\$ 211,24	R\$ 179,08	R\$ 192,27	R\$ 196,42	R\$ 10.606,68
Titular – 24 a 28 anos	86	R\$ 219,67	R\$ 231,37	R\$ 196,14	R\$ 210,59	R\$ 215,13	R\$ 18.501,18
Titular – 29 a 33 anos	83	R\$ 248,32	R\$ 261,54	R\$ 221,72	R\$ 238,05	R\$ 243,19	R\$ 20.184,77
Titular – 34 a 38 anos	113	R\$ 286,53	R\$ 301,78	R\$ 255,83	R\$ 274,68	R\$ 280,61	R\$ 31.708,93
Titular – 39 a 43 anos	136	R\$ 362,93	R\$ 382,26	R\$ 324,06	R\$ 347,93	R\$ 355,43	R\$ 48.338,48
Titular – 44 a 48 anos	167	R\$ 483,28	R\$ 509,01	R\$ 431,51	R\$ 463,29	R\$ 473,29	R\$ 79.039,43
Titular – 49 a 53 anos	108	R\$ 651,37	R\$ 686,05	R\$ 581,60	R\$ 624,43	R\$ 637,90	R\$ 68.893,20
Titular – 54 a 58 anos	105	R\$ 880,27	R\$ 927,48	R\$ 786,26	R\$ 844,18	R\$ 862,23	R\$ 90.534,15
Titular – 59 anos ou mais	341	R\$ 1.144,18	R\$ 1.205,12	R\$ 1.021,63	R\$ 1.096,88	R\$ 1.120,53	R\$ 382.100,73
TOTAL MENSAL ESTIMADO		1560					R\$ 818.562,24
OUTROS VALORES – IRRF, ART. 45 DA LEI Nº 8.541/1992							

Nota: mensal estimado = vidas * mediana dos quatro preços pesquisados.

Mensalidades — estimativa anual (12 meses)

R\$ 9.822.746,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 0.016729/2026-45

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2024

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento na cláusula quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 343/2024, celebrado entre as partes em 15/08/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 128/2024, no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato original até 01/09/2027, conforme processo administrativo SEI nº 0.016729/2026-45 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato é reajustado em 5,87% (IPCA, subitem Planos de Saúde, do período de agosto de 2025 a julho de 2026) totalizando o valor contratual estimado de R\$ 23.003.858,73 (vinte e três milhões, três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

2.2. Os valores estabelecidos na cláusula segunda do Contrato ficam reajustados da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO ANUAL ESTIMADO
1	Plano semiprivativo - de 0 a 18 anos	Unidade	596	R\$ 180,58	R\$ 103.834,91	R\$ 1.291.525,75
2	Plano semiprivativo - de 19 a 23 anos	Unidade	160	R\$ 189,61	R\$ 27.114,68	R\$ 364.057,29
3	Plano semiprivativo - de 24 a 28 anos	Unidade	158	R\$ 207,67	R\$ 36.135,38	R\$ 393.751,03
4	Plano semiprivativo - de 29 a 33 anos	Unidade	203	R\$ 234,76	R\$ 50.237,81	R\$ 571.865,95
5	Plano semiprivativo - de 34 a 38 anos	Unidade	224	R\$ 270,87	R\$ 52.819,34	R\$ 728.094,25



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO ANUAL ESTIMADO
6	Plano semiprivativo - de 39 a 43 anos	Unidade	225	R\$ 343,10	R\$ 83.717,25	R\$ 926.379,44
7	Plano semiprivativo - de 44 a 48 anos	Unidade	290	R\$ 456,87	R\$ 121.527,79	R\$ 1.589.912,47
8	Plano semiprivativo - de 49 a 53 anos	Unidade	245	R\$ 615,78	R\$ 151.482,44	R\$ 1.810.399,87
9	Plano semiprivativo - de 54 a 58 anos	Unidade	257	R\$ 832,49	R\$ 220.609,21	R\$ 2.567.391,67
10	Plano semiprivativo - mais de 59 anos	Unidade	756	R\$ 1.081,67	R\$ 692.271,23	R\$ 9.812.944,62
11	Plano privativo - de 0 a 18 anos	Unidade	31	R\$ 251,44	R\$ 4.525,94	R\$ 93.536,15
12	Plano privativo - de 19 a 23 anos	Unidade	10	R\$ 264,01	R\$ 3.960,12	R\$ 31.680,96
13	Plano privativo - de 24 a 28 anos	Unidade	19	R\$ 289,16	R\$ 6.361,58	R\$ 65.929,10
14	Plano privativo - de 29 a 33 anos	Unidade	22	R\$ 326,87	R\$ 6.537,47	R\$ 86.294,64
15	Plano privativo - de 34 a 38 anos	Unidade	24	R\$ 377,16	R\$ 4.148,78	R\$ 108.622,62
16	Plano privativo - de 39 a 43 anos	Unidade	11	R\$ 477,73	R\$ 4.777,28	R\$ 63.060,07
17	Plano privativo - de 44 a 48 anos	Unidade	19	R\$ 636,14	R\$ 7.633,69	R\$ 145.040,16
18	Plano privativo - de 49 a 53 anos	Unidade	9	R\$ 857,40	R\$ 14.575,78	R\$ 92.599,07
19	Plano privativo - de 54 a 58 anos	Unidade	30	R\$ 1.159,13	R\$ 46.365,13	R\$ 417.286,18
20	Plano privativo - mais de 59 anos	Unidade	102	R\$ 1.506,12	R\$ 129.526,08	R\$ 1.843.487,46
Total						R\$ 23.003.858,73

2.3. Dos serviços: Coberturas, carências, coparticipação e demais disposições com relação:

2.3.1. Consultas médicas: sem limite de consultas, conforme ANS.

a) Carência: até 30 dias, com reconsulta no prazo de até 15 dias.

b) Coparticipação (semiprivativo): Consulta médica: R\$ 61,49 (sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

c) Coparticipação (privativo): Consulta médica: R\$ 80,54 (oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3.2. Consultas com outros profissionais de saúde (nutricionista, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo), de acordo com o número de sessões por ano de contrato, não cumulativo, estabelecido no rol de procedimentos e eventos em saúde vigente à época do evento, conforme indicação do médico assistente, diretrizes da utilização - DUT e diretrizes clínicas - DC da ANS.

a) Carência: até 30 dias.

b) Coparticipação: R\$ 43,97 (quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

2.3.3. Consultas com outros profissionais de saúde (psicólogo, psicoterapeuta, acupuntura), de acordo com o número de sessões por ano de contrato, não cumulativo, estabelecido no rol de



procedimentos e eventos em saúde vigente à época do evento, conforme indicação do médico assistente, diretrizes da utilização - DUT e diretrizes clínicas - DC da ANS.

a) Carência: até 30 dias.

b) Coparticipação: R\$ 51,21 (cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

2.3.4. Exames simples (até 200 CHs): hemograma, E.Q.U, glicose, colesterol, raio X dos seios da face, raio X de coluna, eco transvaginal, eco de mamas, etc: sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 90 dias.

b) Coparticipação: R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos).

2.3.5. Exames Médios (201 a 500 CHs): eco morfológica, eco de aparelho urinário, teste ergométrico, endoscopia digestiva alta, teste de pezinho, cintilografia óssea, etc: sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 90 dias.

b) Coparticipação: R\$ 58,61 (cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

2.3.6. Exames Especiais (501 CHs em diante): exames de genética, colonoscopia, tilt teste, polissonografia, etc: sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 180 dias.

b) Coparticipação: R\$ 197,82 (cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

2.3.7. Exames Complexos: tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e PET CT: sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 180 dias.

b) Coparticipação: R\$ 249,25 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

2.3.8. Fisioterapia: sem limites de sessões, conforme ANS.

a) Carência: até 90 dias.

b) Coparticipação: R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos).

2.3.9. Terapias Especiais: hemodiálise, diálise, radioterapia e quimioterapia: sem limite e sessões, conforme ANS.

a) Carência: até 90 dias para quimioterapia e até 180 dias para demais terapias.

b) Coparticipação: sem cobrança.

2.3.10. Procedimentos ambulatoriais simples: Procedimentos com anestesia local ou sem anestesia (tala gessada, sutura, cantoplastia, observação em pronto-socorro, e outros): sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 90 dias.

b) Coparticipação: sem cobrança.

2.3.11. Procedimentos ambulatoriais especiais: procedimentos com complexidade hospitalar e anestesia diferente de local (artroscopia, colecistectomia, curetagem, uterina, laparoscopia, ginecologia, dentre outros): sem limite de utilização, conforme ANS.

a) Carência: até 180 dias.

b) Coparticipação: sem cobrança.

2.3.12. Hospitalização: Quarto coletivo/individual ou UTI sem limite de dias, conforme ANS.

a) Carência: até 180 dias para eletivos e até 300 dias para partos e cesáreas.

b) Coparticipação: sem cobrança.

2.3.13. Hospitalizações especiais: internações psiquiátricas e por dependência química.



a) Carência: até 180 dias.

b) Coparticipação: sem cobrança.

2.3.14. Órteses e Próteses: Materiais com cobertura somente na realização de cirurgias (cateter, válvulas, stent, etc).

a) Carência: conforme procedimento.

b) Coparticipação: sem cobrança.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento será regido de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil e é assinado eletronicamente pelas Partes, garantindo-se a autoria e integridade das assinaturas eletrônicas nele constantes nos termos do §2º, do art. 10, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e demais leis e normas aplicáveis a essa modalidade de assinatura. As Partes expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes, assim como declaram que os nomes correspondem aos signatários das Partes, portanto, com a forma de assinatura deste instrumento, ainda que em plataforma digital, será válido para todos os fins e efeitos de direito.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

André Germano Leite

Dr. André Germano dos Santos Leite,
Presidente
Unimed Serra Gaúcha/RS Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.

Fabio Augusto Perini

Dr. Fábio Augusto Perini,
Diretor Superintendente
Unimed Serra Gaúcha/RS Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c8b9de20ac67>



Jonas Tomazini,
Prefeito Municipal
Município de Farroupilha/RS.

CE

AG

Referência: Processo nº 0.016729/2026-45

SEI nº 1149130

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c8b9de20ac67>



SEI_1149130_Termo_Aditivo - reajuste unimed.pdf

Documento número #59a96e5a-0b97-4686-86e9-b3c8cb26ebfe
Hash do documento original (SHA256): d5303a58419a55a059306aeb25b97102008e4b614307ac3ee3f351b08dc47cef

Assinaturas

- ✓

Fabio Augusto Perini

CPF: 539.150.030-34

Assinou em 15 ago 2026 às 13:50:41



Fabio Augusto Perini
- ✓

Anamari Giasson

CPF: 700.119.310-00

Assinou em 14 ago 2026 às 13:57:03
- ✓

Carlos Eduardo Corá

CPF: 453.923.580-04

Assinou em 14 ago 2026 às 14:06:14
- ✓

André Germano dos Santos Leite

CPF: 487.856.790-20

Assinou em 19 ago 2026 às 12:06:41



André Germano dos Santos Leite

Log

- 14 ago 2026, 13:32:13

Operador com email ketlin.mellos@unimedterragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a criou este documento número 59a96e5a-0b97-4686-86e9-b3c8cb26ebfe. Data limite para assinatura do documento: 13 de setembro de 2026 (13:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 ago 2026, 13:35:14

Operador com email ketlin.mellos@unimedterragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de outubro de 2026 (08:21).
- 14 ago 2026, 13:35:14

Operador com email ketlin.mellos@unimedterragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou à Lista de Assinatura: anamari.giasson@unimedterragaucha.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anamari Giasson.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c8b9de20ac67>



- 14 ago 2026, 13:35:14 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou à Lista de Assinatura: cora@unimed serragaucha.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Corá.
- 14 ago 2026, 13:35:14 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou à Lista de Assinatura: fabio.perini@unimed serragaucha.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Augusto Perini.
- 14 ago 2026, 13:35:14 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou à Lista de Assinatura: andregermanoleite@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Germano dos Santos Leite.
- 14 ago 2026, 13:35:14 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou o signatário anamari.giasson@unimed serragaucha.com.br para rubricar a página 5.
- 14 ago 2026, 13:35:14 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a adicionou o signatário cora@unimed serragaucha.com.br para rubricar a página 5.
- 14 ago 2026, 13:57:03 Anamari Giasson assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anamari.giasson@unimed serragaucha.com.br. CPF informado: 700.119.310-00. Rubricou a página 5. IP: 177.174.206.14. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2026, 14:06:14 Carlos Eduardo Corá assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cora@unimed serragaucha.com.br. CPF informado: 453.923.580-04. Rubricou a página 5. IP: 177.26.247.196. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62162162162162 e longitude -46.64723676135556. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2026, 13:50:41 Fabio Augusto Perini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.perini@unimed serragaucha.com.br. CPF informado: 539.150.030-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4716e9(...), vide anexo manuscript_15 ago 2026, 13-50-26.png. IP: 189.32.132.248. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.1454659 e longitude -51.156559. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2026, 08:21:04 Operador com email ketlin.mellos@unimed serragaucha.com.br na Conta 4087e4b0-3915-44fa-912c-298fed41312a fez alteração em andregermanoleite@gmail.com: andre.leite@unimed serragaucha.com.br para assinar



- 19 ago 2026, 12:06:41 André Germano dos Santos Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leite@unimedterraca.com.br. CPF informado: 487.856.790-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b9fe3e(...), vide anexo manuscript_23 jul 2026, 10-43-45.png. IP: 177.11.30.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.1717 e longitude -51.1898. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1500.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2026, 12:06:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 59a96e5a-0b97-4686-86e9-b3c8cb26ebfe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 59a96e5a-0b97-4686-86e9-b3c8cb26ebfe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c8b9de20ac67>



Anexos

Fabio Augusto Perini

Assinou o documento em 15 ago 2026 às 13:50:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4716e9(...)



Fabio Augusto Perini
manuscript_15 ago 2026, 13-50-26.png

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p3c8b9de20ac67>

A square QR code located at the bottom right of the page, next to the vertical text.

André Germano dos Santos Leite

Assinou o documento em 19 ago 2026 às 12:06:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b9fe3e(...)

André Germano dos Santos Leite

André Germano dos Santos Leite
manuscript_23 jul 2026, 10-43-45.png

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3c8b9de20ac67>





TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 324/2021
(numeração administrativa) REFERENTE À **INEXIGIBILIDADE**
DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE FLORES DA CUNHA-RS E UNIMED SERRA GAUCHA/RS
COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA., NOS
TERMS A CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 2500, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CÉSAR ULIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 495.100.290-68, residente e domiciliado na Rua Freis Capuchinhos, nº 438, Bairro São José, Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED SERRA GAUCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.827.689/0001-00, estabelecida na Rua Moreira Cesar, 2400, Bairro Pio X, Caxias do Sul, RS, neste ato representada por seu Diretor superintendente **FÁBIO AUGUSTO PERINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 539.150.030-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Paglioli, nº 1113, Caxias do Sul, RS, e pelo seu Presidente, Dr. **ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS LEITE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 487.856.790-20, residente e domiciliado na Rua Sinimbu, 520 - 6º andar - Centro, CEP: 95020000, Caxias do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Oitava – Vigência, Reajuste, do pacto original nº 324/2021 (numeração administrativa), pelo período de 12 meses, a contar de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir de 1º de dezembro de 2025, os valores previstos na Cláusula Sexta – “Do Valor e Faixas Etárias” serão reajustados em 5,9% e passarão a vigorar conforme os novos valores abaixo especificados:

Faixa Etária	Total Vidas	Mensalidades	Total Faturamento Mensal
00 a 18 anos	377	R\$ 181,73	R\$ 68.514,09
19 a 23 anos	56	R\$ 190,82	R\$ 10.685,99
24 a 28 anos	97	R\$ 208,99	R\$ 20.272,38
29 a 33 anos	73	R\$ 236,25	R\$ 17.246,42
34 a 38 anos	145	R\$ 272,60	R\$ 39.526,59
39 a 43 anos	136	R\$ 345,29	R\$ 46.959,03
44 a 48 anos	155	R\$ 459,79	R\$ 71.266,83
49 a 53 anos	100	R\$ 619,70	R\$ 61.970,56
54 a 58 anos	86	R\$ 837,48	R\$ 72.049,55
Mais de 59 anos	322	R\$ 1.088,56	R\$ 350.522,07
	1547		R\$ 759.013,52



CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores das franquias - diferenças cobradas aos usuários, constantes no inciso XIV, da cláusula segunda – dos serviços prestados, passam a ser as seguintes:

COBERTURAS		FRANQUIAS
Consultas médicas e com outros profissionais de saúde	Consultas Médicas: sem limite de consultas	Consulta médica: R\$ 51,00* Reconsulta médica: 15 dias
	Consultas com demais profissionais: Nutricionista: 12 consultas/sessões por ano Terapia Ocupacional: sem limite de sessões Fonoaudiologia: sem limite de sessões	R\$ 32,30* por sessão
Consulta de Psicologia/Psicoterapia de Crise/Acupuntura	Psicologia/Psicoterapia: sem limite de sessões Acupuntura: sem limite de sessões	R\$ 48,70* por sessão
Exames	Exames simples (01 a 200 chs): hemograma, E.Q.U. glicose, colesterol, rx dos seios da face, rx de coluna, eco transvaginal, eco de mamas, etc.	R\$ 7,50* por exame
	Exames médios (201 a 500 chs): eco morfológica, eco do aparelho urinário, teste ergométrico, endoscopia digestiva alta, teste do pezinho, cintilografia óssea, etc.	R\$ 46,50* por exame
	Exames Especiais (501 chs em diante): exames de genética, colonoscopia, tilt teste, polissonografia, etc.	R\$ 176,50* por exame
	Exames Complexos: tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e Pet CT.	R\$ 237,00* por exame
Fisioterapia	Sem limite de sessões	R\$ 7,50* por sessão
Terapias Especiais	Hemodiálise, diálise, radioterapia e quimioterapia.	Franquia isenta
Procedimentos Ambulatoriais	Ambulatório simples: procedimentos ambulatoriais com anestesia local ou sem anestesia (tala gessada, sutura, cantoplastia, observação em pronto-socorro, dentre outros).	Franquia isenta
	Ambulatório Especial: procedimentos ambulatoriais com complexidade hospitalar e anestesia diferente de local (artroscopia, colecistectomia, curetagem uterina, laparoscopia ginecológica, dentre outros).	Franquia isenta
Hospitalização	Quarto coletivo ou UTI sem limite de dias	Franquia isenta
Hospitalizações Especiais	Internações psiquiátricas e por dependência química	Franquia isenta
Órteses e Próteses	Materiais com cobertura somente na realização de cirurgias Ex.: cateter, válvulas, stent, parafusos, pinos, etc.	Franquia isenta**
UNIAIR	Translado de pacientes entre hospitais e clínicas, realizado por modernas ambulâncias, helicópteros ou aeronaves, para cuidados médicos especializados, quando solicitado pelo médico assistente.	Franquia isenta
Área de Abrangência Geográfica	Contempla os municípios onde poderão ser realizados os procedimentos de saúde, dentro do território brasileiro. Atendimento nacional: atendimento em todo o território nacional.	Atendimento nacional. Para atendimento fora da área de abrangência geográfica da Unimed Serra Gaúcha, a cobrança das franquias ocorrerá em fatura posterior ao atendimento.

* Caso o usuário, por qualquer meio, venha exigir a cobertura com marcas comerciais e/ou fornecedores, indicados pelo seu médico assistente, a operadora poderá cobrar diferença entre os valores da marca e fornecedores por ela indicados, que atendam a especificação necessária à execução do procedimento e àqueles exigidos pelo usuário ou pelo médico assistente, a título de franquia.

Obs.: Entende-se por:

- CARÊNCIA: prazo para poder utilizar cada procedimento, contando desde a data de vigência do contrato ou da inclusão do beneficiário.

- ABSORÇÃO DE CARÊNCIAS já cumpridas para o grupo, visto que os servidores possuem plano de saúde há vários anos, sendo que, para os demais, deverá ser aplicado o previsto acima e em legislação vigente.

- CHs: índice utilizado pela Associação Médica Brasileira (AMB) definindo o valor de cada exame ou procedimento.

- FRANQUIA: é o valor financeiro a ser pago pelo beneficiário diretamente ao prestador da rede credenciada/referenciada no ato da utilização do serviço, por não ser responsabilidade contratual da operadora.

- ELETIVO (A): procedimentos médicos programados previamente que não são considerados urgência e emergência.

- CONSULTAS COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: segue diretrizes da ANS para utilização.

- Taxa de Inscrição R\$ 34,64 (para inclusões posteriores à massa inicial);

- Valor da Segunda Via de Cartão R\$ 25,47.

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Flores da Cunha, RS, 28 de novembro de 2025.

CÉSAR ULIAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FÁBIO AUGUSTO PERINI
UNIMED SERRA GAUCHA/RS COOPERATIVA DE
ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.
CONTRATADA

ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS LEITE
UNIMED SERRA /RS COOPERATIVA DE
ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



Flores da Cunha, 28 de novembro de 2025.

MEMORANDO Nº 135/2025

Da: Secretaria de Administração e Governança.

Para: Diretoria de Licitações, Compras e Gestão de Suprimentos

**Assunto: Aditivo 05 ao Contrato nº 324/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.**

Ao cumprimentá-los, solicitamos para que seja providenciado o **Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 324/2021**, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, com a empresa **Unimed Nordeste RS Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda**, objetivando a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste no percentual de 5,9%, a contar de 01 de dezembro de 2025.

A partir de 01 de dezembro de 2025, os valores da Cláusula Sexta – Do Valor e Faixas etárias, sofrerão reajuste e passam a vigorar com os valores que seguem:

Faixa Etária	Total Vidas	Mensalidades	Total Faturamento Mensal
00 a 18 anos	377	R\$ 181,73	R\$ 68.514,09
19 a 23 anos	56	R\$ 190,82	R\$ 10.685,99
24 a 28 anos	97	R\$ 208,99	R\$ 20.272,38
29 a 33 anos	73	R\$ 236,25	R\$ 17.246,42
34 a 38 anos	145	R\$ 272,60	R\$ 39.526,59
39 a 43 anos	136	R\$ 345,29	R\$ 46.959,03
44 a 48 anos	155	R\$ 459,78	R\$ 71.266,83
49 a 53 anos	100	R\$ 619,70	R\$ 61.970,56
54 a 58 anos	86	R\$ 837,48	R\$ 72.049,55
Mais de 59 anos	322	R\$ 1.088,56	R\$ 350.522,07
	1547		R\$ 759.013,52

Os valores das franquias - diferenças cobradas aos usuários, constantes no inciso XIV, da cláusula segunda – dos serviços prestados, passam a ser as seguintes:



UNIPART NACIONAL 31
COLETIVO EMPRESARIAL
ANS: 466.152/12-4
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

Unimed 
Serra Gaúcha

COBERTURAS		FRANQUIAS
Consultas médicas e com outros profissionais de saúde	Consultas Médicas: sem limite de consultas	Consulta médica: R\$ 51,00* Reconsulta médica: 15 dias
	Consultas com demais profissionais: Nutricionista: 12 consultas/sessões por ano Terapia Ocupacional: sem limite de sessões Fonoaudiologia: sem limite de sessões	R\$ 32,30* por sessão
Consulta de Psicologia/Psicoterapia de Crise/Acupuntura	Psicologia/Psicoterapia: sem limite de sessões Acupuntura: sem limite de sessões	R\$ 48,70* por sessão
Exames	Exames simples (01 a 200 chs): hemograma, E.Q.U, glicose, colesterol, rx dos seios da face, rx de coluna, eco transvaginal, eco de mamas, etc.	R\$ 7,50* por exame
	Exames médios (201 a 500 chs): eco morfológica, eco do aparelho urinário, teste ergométrico, endoscopia digestiva alta, teste do pezinho, cintilografia óssea, etc.	R\$ 46,50* por exame
	Exames Especiais (501 chs em diante): exames de genética, colonoscopia, tilt teste, polissonografia, etc.	R\$ 176,50* por exame
	Exames Complexos: tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e Pet CT.	R\$ 237,00* por exame
Fisioterapia	Sem limite de sessões	R\$ 7,50* por sessão
Terapias Especiais	Hemodiálise, diálise, radioterapia e quimioterapia.	Franquia isenta
Procedimentos Ambulatoriais	Ambulatório simples: procedimentos ambulatoriais com anestesia local ou sem anestesia (tala gessada, sutura, cantoplastia, observação em pronto-socorro, dentre outros).	Franquia isenta
	Ambulatório Especial: procedimentos ambulatoriais com complexidade hospitalar e anestesia diferente de local (artroscopia, colecistectomia, curetagem uterina, laparoscopia ginecológica, dentre outros).	Franquia isenta
Hospitalização	Quarto coletivo ou UTI sem limite de dias.	Franquia isenta
Hospitalizações Especiais	Internações psiquiátricas e por dependência química	Franquia isenta
Órteses e Próteses	Materiais com cobertura somente na realização de cirurgias Ex.: cateter, válvulas, stent, parafusos, pinos, etc.	Franquia isenta**
UNIAIR	Translado de pacientes entre hospitais e clínicas, realizado por modernas ambulâncias, helicópteros ou aeronaves, para cuidados médicos especializados, quando solicitado pelo médico assistente.	Franquia isenta

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



Área de Abrangência Geográfica	Contempla os municípios onde poderão ser realizados os procedimentos de saúde, dentro do território brasileiro. Atendimento nacional: atendimento em todo o território nacional.	Atendimento nacional. Para atendimento fora da área de abrangência geográfica da Unimed Serra Gaúcha, a cobrança das franquias ocorrerá em fatura posterior ao atendimento.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		
<p>Carência: Carências estão dispostas nos contratos, sendo que os prazos máximos são aqueles exigidos por lei.</p> <p>CHs: índice utilizado pela Associação Médica Brasileira (AMB) definindo o valor de cada exame ou procedimento.</p> <p>FRANQUIA: é o valor financeiro a ser pago pelo beneficiário diretamente ao prestador da rede credenciada/referenciada no ato da utilização do serviço, por não ser responsabilidade contratual da operadora.</p> <p>Eletivo (a): procedimentos médicos programados previamente que não são considerados urgência e emergência.</p> <p>Consultas com outros profissionais de saúde: segue diretrizes da ANS para utilização.</p> <p>Cobertura de exames e procedimentos previstos no Rol de Procedimentos Médicos e Eventos em Saúde da ANS vigente na data do atendimento.</p> <p>* Valor sujeito a reajuste anual, conforme cláusula do contrato.</p> <p>** Caso o beneficiário, por qualquer meio, venha exigir a cobertura de OPME's com marcas comerciais e/ou fornecedores, indicados pelo seu médico assistente, após o cumprimento integral do rito de regulação, a Unimed cobrará a diferença entre os valores da marca e fornecedores por ela indicados, que atendam a especificação necessária à execução do procedimento e aqueles exigidos pelo beneficiário ou pelo médico assistente.</p>		

* Caso o usuário, por qualquer meio, venha exigir a cobertura com marcas comerciais e/ou fornecedores, indicados pelo seu médico assistente, a operadora poderá cobrar diferença entre os valores da marca e fornecedores por ela indicados, que atendam a especificação necessária à execução do procedimento e aqueles exigidos pelo usuário ou pelo médico assistente, a título de franquia.

Obs.: Entende-se por:

- CARÊNCIA: prazo para poder utilizar cada procedimento, contando desde a data de vigência do contrato ou da inclusão do beneficiário.

- ABSORÇÃO DE CARÊNCIAS já cumpridas para o grupo, visto que os servidores possuem plano de saúde há vários anos, sendo que, para os demais, deverá ser aplicado o previsto acima e em legislação vigente.

- CHs: índice utilizado pela Associação Médica Brasileira (AMB) definindo o valor de cada exame ou procedimento.

- FRANQUIA: é o valor financeiro a ser pago pelo beneficiário diretamente ao prestador da rede credenciada/referenciada no ato da utilização do serviço, por não ser responsabilidade contratual da operadora.

- ELETIVO (A): procedimentos médicos programados previamente que não são considerados urgência e emergência.

- CONSULTAS COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: segue diretrizes da ANS para utilização.

- Taxa de Inscrição R\$ 34,64 (para inclusões posteriores à massa inicial);

- Valor da Segunda Via de Cartão R\$ 25,47.

Certos de vossa atenção para o exposto, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

César Konz

Secretário Municipal de Administração e Governança



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI E A EMPRESA UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI** e a empresa **UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 87.827.689/0001-00, já qualificada no **Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024**, firmado em 25 de janeiro de 2024, originado do processo de Pregão Presencial nº 178/2023, vem por seus representantes legais, de comum acordo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, apostilar o referido contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do item 6.2 do contrato, que estabelece que 'na renovação do contrato, o valor poderá ser reajustado até o percentual acumulado do IPCA - Subitem Serviços de Saúde, divulgado pelo IBGE, referente aos últimos 12 (doze) meses apurados', fica acordado entre as partes que o reajuste financeiro será de 6,56%. Dessa forma, os valores dos planos de saúde ficam reajustados conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE VALORES DOS PLANOS		
Faixa Etária	Plano Regional	Plano Nacional
0 - 18	R\$ 163,69	R\$ 183,11
19 - 23	R\$ 171,88	R\$ 192,27
24 - 28	R\$ 188,24	R\$ 210,58
29 - 33	R\$ 212,80	R\$ 238,05
34 - 38	R\$ 245,54	R\$ 274,66
39 - 43	R\$ 311,01	R\$ 347,91
44 - 48	R\$ 414,14	R\$ 463,28
49 - 53	R\$ 558,20	R\$ 625,49
54 - 58	R\$ 754,63	R\$ 844,16
59 e mais	R\$ 980,53	R\$ 1.096,86

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica registrado que a razão social da CONTRATADA passa a ser **UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, incluindo o CNPJ 87.827.689/0001-00.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo de Aditamento, por si e seus sucessores, em conformidade com a legislação vigente, considerando que todas as vias eletrônicas possuem a mesma validade jurídica para todos os fins de direito.

Garibaldi, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIO GONCALVES**
Data: 02/02/2026 14:32:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração em
Substituição

RIDAN COSER
VILLA:005427640
32
Assinado de forma digital
por RIDAN COSER
VILLA:00542764032
Dados: 2026.02.02 13:58:18
-03'00'

RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRE GERMANO DOS SANTOS LEITE**
Data: 30/01/2026 17:09:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

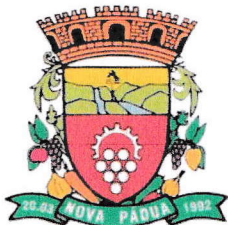
UNIMED SERRA GAÚCHA/RS
COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
LTDA.
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO AUGUSTO PERINI**
Data: 30/01/2026 16:43:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIMED SERRA GAÚCHA/RS
COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
LTDA.
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Carlos Eduardo Cora**
CPF: 453.923.580-04


UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COMPLETA, COM HOSPITALIZAÇÃO EM QUARTO SEMI-PRIVATIVO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONSULTAS MÉDICAS E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES, DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, INATIVOS E PENSIONISTAS, INTEGRALMENTE EM TODAS AS ESPECIALIDADES.

Pelo presente instrumento, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**, entidade de direito público interno, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ITAMAR BERNARDI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Nova Pádua - RS, CPF sob nº 603.245.700-15, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIMED SERRA GAÚCHA/ RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 87.827.689/0001-00, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS LEITE**, brasileiro, casado, documento de identidade nº 9006472675, órgão expedidor SSP/RS e data de exped'são 14/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 48785679020, médico, residente e domiciliado na Rua Carlos Giesen, 1365, apto 1101, Bairro Exposição, CEP 95084-220, na cidade de Caxias do Sul - RS e pelo seu diretor, o Sr. **FÁBIO AUGUSTO PERINI**, brasileiro, casado, documento de identidade nº 7051923428, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 53915003034, residente e domiciliado na Rua Francisco Paglioli 1113, bairro Sagrada Família, CEP 95055-250, na cidade de Caxias do Sul — RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus art. 196 e seguintes; as leis federais 8080/90 e 8142/90; as normas gerais da lei federal 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e a Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93, RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao Contrato acima identificado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Razão Social da empresa responsável pelo Contrato n. 89/2021, relativo à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com hospitalização em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência municipal, estadual e nacional, diretamente e indiretamente, aos servidores públicos municipais do município de Nova Pádua e seus dependentes, inativos e pensionistas, integralmente em todas as especialidades. A contratada, denominada **UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 87.827.689/0001-00, passa a utilizar a Razão Social **UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA** e CNPJ: 87.827.689/0001-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será aditivada a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 28 de novembro de 2025.

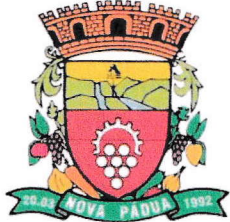
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo visa igualmente a conceder o reajuste solicitado, no índice de **6,54%**, de acordo com o IPCA – Subitem Serviços de Saúde (IBGE), conforme cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Altera cláusula sétima - do preço.

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de R\$ 85.623,77 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), referente ao preço global correspondente ao valor proporcional ao número de adesões, tomando-se por base os valores inicialmente contratados e os preços unitários por faixa etária, conforme tabela abaixo:

FABIO AUGUSTO PERINI:53915003
034

Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO PERINI:53915003034
Dados: 2025.12.22 09:41:24 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



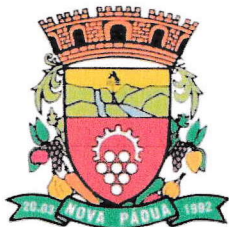
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
De zero a 18 anos	26	R\$ 201,19	R\$ 5.230,94
De 19 a 23 anos	6	R\$ 211,24	R\$ 1.267,44
De 24 a 28 anos	11	R\$ 231,37	R\$ 2.545,07
De 29 a 33 anos	16	R\$ 261,54	R\$ 4.184,64
De 34 a 38 anos	12	R\$ 301,78	R\$ 3.621,36
De 39 a 43 anos	13	R\$ 382,26	R\$ 4.969,38
De 44 a 48 anos	9	R\$ 509,01	R\$ 4.581,09
De 49 a 53 anos	17	R\$ 686,05	R\$ 11.662,85
De 54 a 58 anos	11	R\$ 927,48	R\$ 10.202,28
De 59 anos ou mais	31	R\$ 1.205,12	R\$ 37.358,72
TOTAL MENSAL			R\$ 85.623,77

TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 27,85	R\$ 29,67
--------------------------	--	-----------	-----------

Reajusta-se também ao mesmo índice, os valores das coparticipações constantes no contrato, conforme tabela abaixo:

Coparticipações - Munic. Nova Pádua		
	Valor inicial	Novo Valor Reajustado
Consultas	R\$ 48,80	R\$ 51,99
Outras Cons. Nutri/ Terap Ocup, Fono	R\$ 30,85	R\$ 32,87
Psicol/Psicot	R\$ 46,30	R\$ 49,32
Exames Simples (até 200chs)	Isento	Isento
Exames Médios (201 a 500chs)	R\$ 44,50	R\$ 47,41
Exames Especiais (acima 501 chs)	R\$ 168,30	R\$ 179,30
Exames Complexos	R\$ 225,25	R\$ 239,98
Fisioterapia	R\$ 7,20	R\$ 7,67

Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO PERINI:53915003034
FABIO AUGUSTO PERINI:53915003034
Dados: 2025.12.22 09:41:07 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato em epígrafe permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Pádua - RS, 28 de novembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRE GERMANO DOS SANTOS
LEITE:48785679020
Assinado de forma digital por
ANDRE GERMANO DOS
SANTOS LEITE:48785679020
Dados: 2025.12.22 17:08:43
-03'00'

ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS LEITE
Unimed Serra Gaúcha/ Rs Cooperativa de Assistência a Saúde Ltda
CONTRATADA

FABIO AUGUSTO PERINI:53915003
034
Assinado de forma digital
por FABIO AUGUSTO
PERINI:53915003034
Dados: 2025.12.22 09:40:15
-03'00'

FÁBIO AUGUSTO PERINI
Unimed Serra Gaúcha/ Rs Cooperativa de Assistência a Saúde Ltda
CONTRATADA

RESERVADO AO JURÍDICO